



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2018.
Pregão Presencial 008/2017.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ARTUR BARRETO FILHO ME NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica do direito público, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo o Senhor **JOÃO BATISTA LIMA PONTES**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 125998SSP-PI e do CPF sob nº 474.384.793-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Viana, 757 Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e a empresa **ARTUR BARRETO FILHO ME** com sede Rua Simplício Mendes, nº 1697 1ª andar Sala 2 Bairro Vermelha inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.846/0001-99 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Artur Barreto Filho, residente na Q. 23 C. 15 Conj. Manoel Evangelista Bairro Novo Horizonte, CPF. 883.072.043-72 RG. 1675.684SSPI firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, com o fim de Locação de veículo tipo caminhão com plataforma de socorro para atender as necessidades da Secretaria municipal de Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o terceiro termo de aditivo do Contrato nº 004/2017, firmado em 06 de fevereiro de 2017, objetivando a Locação de veículo tipo caminhão com plataforma de socorro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula quarta do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant./und	Mês.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01und	04	Veículo com motorista tipo caminhão $\frac{3}{4}$ com plataforma de socorro aberta 6.000 mm com asa delta, para choque móvel, refletivos de segurança, caixa para ferramentas de plástico, protetor lateral, para lamas de plásticos, protetor lateral, Paralamas de plásticos, sinalizador luminoso de LED, cunha para calçar em alumínio, seis cintas com catraca, farol de trabalho em LED, cinta de resgate com anel de dois ganchos de aço, uma patesca com capacidade de 2.000 kg,	9.650,00	38.600,00

Proc. nº	004/17
Folha nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

		barra sinalizadora traseira imantada de veículo, cabo auxiliar de bateria com três metros tomada com protetor e garras tipo jacaré, equipado com asa delta e guincho hidráulico de 2.7 toneladas com 30 mts. de cabo de aço 3/8 com gancho.		
VALOR TOTAL: 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por de 04(quatro) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 01/09/2018 a 31/12/2018, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

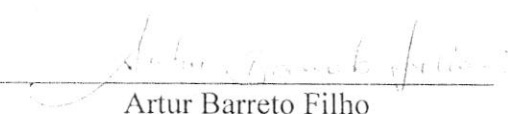
Permanecendo o valor mensal de R\$ 9.650,00(nove mil seiscentos e cinquenta reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 27 de agosto de 2018.



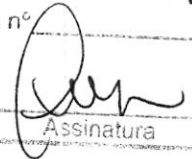
João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Segurança Pública-SEMSP
Prefeitura de Timon
Portaria nº 143/2017-GP
CONTRATANTE



Artur Barreto Filho
CPF. 883.072.043-72
Proprietário
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Antônio de Araújo Nome: João de Deus S. Filho
CPF n.º: 112.428.83-68 CPF n.º: 726.121.183-44

PROC. nº	204/18
Folha nº	
Assinatura	

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 81/2018

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação nº 03/2018 – SMS. Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de Plotagem nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, visando melhorar a identificação dos veículos desta secretaria. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. Valor Global: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais). Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018. Data da Vigência do Contrato: 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO do Processo administrativo 117/2016, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo com motorista tipo caminhão ¼ com plataforma e assa delta para remoção, baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato original e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança. CONTRATADA: ARTUR BARRETO FILHO-ME. CNPJ. 11.661.846/0001-99. Prorrogação da vigência do contrato original até 31/12/2018. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do Décimo Primeiro Aditivo, referente ao contrato nº 019/2014 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO: Décimo Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 019/2014. Procedimento: Convalidação do Décimo Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 019/2014; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2014, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de um centro de referência de Assistência Social-CRAS, na cidade de Timon-Ma.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrita no CNPJ nº 14.756.022/001-90; Contratado: MP-INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.021.233/0001-07;

Valor Global do Contrato: R\$ 341.774,74. Data de Assinatura: 10/04/2017

Serviço Financeiro (Agosto/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao ano).....	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Proc. nº	044/10
Folha nº	
Assinatura	